

## Prefeitura Municipal de Coronel Divida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 884/86

DATA: 11.11.86.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Faraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Rodolfo Ferri, área de terras com 12.100m2(do
ze mil e cem metros quadrados), constituindo parte do lote nº 32 do
licleo Barro Preto, neste Município, pelo valor máximo de - Cz\$
150.000,00(cento e cinquenta mil cruzados), destinados para instalazao de indústrias.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçament<u>á</u>

1900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1901 - ADMINISTRAÇÃO - D.D.E.

-\_0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data

😊 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivi ca. Estado do Paraná, aos ll(onze) dias do mês de Novembro de 1986, 58º da República e 31º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Pegistre-se e Publique-se;

Vanio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO